

Diário do Legislativo de 20/06/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - ATAS

2.1 - 97ª Reunião Extraordinária

2.2 - 98ª Reunião Extraordinária

2.3 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO
MANDATO PARLAMENTAR

Adelino Carvalho Lino (PMDB)

* Adelino de Carvalho

Adelmo Carneiro Leão (PT)

* Adelmo Carneiro Leão

Agostinho Fernandes da Silveira (PL)

* Agostinho Silveira

Agostinho Patrús (PSDB)

* Agostinho Patrús

Aílton Paranaíba Vilela (PSDB)

* Aílton Vilela

Alberto Pinto Coelho Júnior (PPB)

* Alberto Pinto Coelho

Aldimar Dimas Rodrigues (PMDB)

* Dimas Rodrigues

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Júnior

Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)

* Álvaro Antônio

Ambrósio Pinto (PTB)

* Ambrósio Pinto

Amilcar Vianna Martins Filho (PSDB)

* Amilcar Martins

Anderson Aduino Pereira (PMDB)

* Anderson Aduino

Antônio Carlos Doorgal de Andrada (PSDB)

* Antônio Carlos Andrada

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

* Antônio Andrade

Antônio Genaro Oliveira (PSD)

* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

* Antônio Júlio

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Benedito Rubens Renó Bené Guedes (PDT)

* Bené Guedes

Carlos Alberto Bejani (PFL)

* Alberto Bejani

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PSDB)

* Carlos Pimenta

Christiano Augusto Bicalho Canêdo (PTB)

* Cristiano Canêdo

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSD)

* Dalmo Ribeiro Silva

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

* Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PSD)

* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PSD)

* Djalma Diniz

Durval Ângelo Andrade (PT)

* Durval Ângelo

Edson Rezende Moraes (PSB)

* Edson Rezende

Eduardo Dias Hermeto Filho (PFL)

* Eduardo Hermeto

Eduardo Gustavo Farnese Brandão (PMDB)

* Eduardo Brandão

Elaine Matozinhos Ribeiro Gonçalves (PSB)

* Elaine Matozinhos

Elbe Figueiredo Brandão Santiago (PSDB)

* Elbe Brandão

Ermano Batista Filho (PSDB)

* Ermano Batista

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PPS)

* Fábio Avelar

Francisco Rafael Gonçalves (PSB)

* Chico Rafael

George Hilton dos Santos Cecílio (PL)

* Pastor George

Geraldo Gomes Rezende (PMDB)

* Geraldo Rezende

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PPB)

* Gil Pereira

Glycon Terra Pinto (PPB)

* Glycon Terra Pinto

Hely Tarquínio (PSDB)

* Hely Tarquínio

Irani Vieira Barbosa (PSD)

* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

* Ivair Nogueira

Ivo José da Silva (PT)

* Ivo José

João Batista de Oliveira (PDT)

* João Batista de Oliveira

João Leite da Silva Neto (PSDB)

* João Leite

João Paulo Gomes da Silva (PSD)

* João Paulo

João Pinto Ribeiro (PTB)

* João Pinto Ribeiro

Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)

* Jorge Eduardo de Oliveira

José Alves Viana (PDT)

* Doutor Viana

José Castro Braga (PDT)

* José Braga

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

* José Henrique

José Miguel Martini (PSDB)

* Miguel Martini

José Milton de Carvalho Rocha (PL)

* José Milton

Luiz Fernando Ramos Faria (PPB)

* Luiz Fernando Faria

Luiz Menezes (PPS)

* Luiz Menezes

Luiz Sávio Souza Cruz (PSB)

• Sávio Souza Cruz

Luiz Tadeu Leite (PMDB)

* Luiz Tadeu Leite

Marcelo Jerônimo Gonçalves (PDT)

* Marcelo Gonçalves

Márcio Luiz da Silva Cunha (PMDB)

* Márcio Cunha

Márcio Luiz Murta Kangussu (PPS)

* Márcio Kangussu

Marco Régis de Almeida Lima (PPS)

* Marco Régis

Maria José Haueisen Freire (PT)

* Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

* Maria Olívia

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

* Mauri Torres

Mauro Lobo Martins Júnior (PSDB)

* Mauro Lobo

Newton de Moraes (PL)

* Cabo Moraes

Nivaldo José de Andrade (PPB)

* Nivaldo Andrade

Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)

* Bilac Pinto

Olinto Dias Godinho (PTB)

* Olinto Godinho

Paulo César de Carvalho Pettersen (PMDB)

* Paulo Pettersen

Paulo Piau Nogueira (PFL)

* Paulo Piau

Rêmolo Aloise (PFL)

* Rêmolo Aloise

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

* Rogério Correia

Ronaldo Canabrava (PMDB)

* Ronaldo Canabrava

Sebastião Costa da Silva (PFL)

* Sebastião Costa

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

* Sebastião Navarro Vieira

Wanderley Geraldo de Ávila (PPS)

* Wanderley Ávila

Washington Fernando Rodrigues (PL)

*Sargento Rodrigues

Em 19/6/2000

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

ATAS

ATA DA 97ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 14/6/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aداuto, Luiz Fernando Faria, Doutor Viana e Bené Guedes

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Chamada para verificação de "quorum"; inexistência de "quorum" para votação; chamada para verificação de número regimental; existência de "quorum" para discussão - Discussão de Proposições: Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99; discurso do Deputado Miguel Martini; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aداuto - Durval Ângelo - Dilton Melo - Gil Pereira - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. Tendo em vista a necessidade de "quorum" qualificado para a votação das propostas de emenda à Constituição, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a verificação do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Responderam à chamada 35 Deputados. Não há "quorum" para a votação de propostas de emenda à Constituição. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda a nova chamada dos Deputados, para a verificação do número regimental.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Responderam à chamada 35 Deputados. Não há "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas o há para a discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta dispositivos ao art. 161 e ao art. 199 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos inscritos e vamos discutir a proposição do Deputado Paulo Piau.

O art. 1º diz o seguinte. (- Lê:)

"O inciso IV do art. 161 da Constituição do Estado fica acrescido da seguinte alínea:

‘ Art. 161 -

IV -

f) a destinação de recursos para a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e para a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, prevista no art. 199. '.

Art. 2º - O art. 199 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 1º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 2º:

Art. 199 -

§ 1º - O Estado atribuirá dotações e recursos destinados à operacionalização e à manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, correspondendo, no mínimo, a 1% (um por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, que será repassada em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício.”

Temos uma série de razões para isso; não vamos ler essas razões, porque toda a lógica aponta para a coerência dessa emenda.

A educação, que deve ser uma prioridade para todo governante, deveria ser também prioridade para o Governo de Minas Gerais.

O Deputado Paulo Piau teve a feliz iniciativa de vincular esse recurso orçamentário de 1%, pelo menos, à UEMG e à UNIMONTES. Aachamos que é pouco, parece-me que já há uma emenda que eleva a dotação para 2% dos recursos orçamentários.

Nossa preocupação maior é sempre a de estimular e incentivar a criação de escolas, a formação e a capacitação dos alunos.

As Constituições Federal e Estadual já obrigam que o gasto com educação seja de 25%. Já há uma emenda elevando para 30% e até melhorando para 36%. A lógica da emenda do Deputado Paulo Piau também caminha nessa direção.

Queremos até aproveitar o momento desta discussão para nos solidarizar com todos os professores do Estado de Minas Gerais.

Quero dizer que esse Governo claramente demonstra a preocupação única com sua imagem, com a mídia. Demonstra preocupação unicamente em estar bem diante da opinião pública, sem se preocupar com o que é fundamental para o Estado de Minas Gerais.

Vejam, senhores e senhoras, que esta Casa, contrária à atitude da Oposição, não queria dar tantos poderes para o Governador, porque temia que fizesse o que acabou fazendo. Queríamos dar a ele a lei delegada para que definisse o índice, mas queríamos que o plano de cargos e salários voltasse a esta Assembléia, a fim de que pudéssemos participar desse processo de decisão. Mas os líderes sindicais dos servidores públicos nos pediram que déssemos ampla e total delegação e autonomia ao Governador, porque ele faria a correção das graves distorções salariais do servidor público do Estado de Minas Gerais.

O que vimos foi exatamente o contrário. Um Governo que disse que valoriza o servidor público concede um reajuste que aprofunda a distorção salarial da classe. Ele tratou a classe dos servidores, principalmente o magistério, a área de educação, com total desrespeito e desprestígio. Em vez de valorizar a educação, ficou muito mais preocupado em fazer demagogia.

É lamentável que, depois de receber toda a delegação desta Casa, o Governador não tenha tido sensibilidade para com a área da educação. Por isso é bem oportuna a emenda do Deputado Paulo Piau. Temos de definir em lei, garantir em lei, porque, se deixarmos para a decisão deste Governador, a educação não será priorizada. Ele está mostrando claramente que a educação não é prioridade do seu Governo, pela forma como tem tratado os servidores.

Os professores mesmos, que são os abnegados, os responsáveis por transmitir conhecimento e, até mais do que isso, por formar as crianças e os jovens, não têm nenhum valor para o Governador. Foi o que ele demonstrou na concessão dos reajustes.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - O Plenário precisa discutir a fundo esse assunto, mas, infelizmente, os Deputados não estão presentes. Não havendo "quorum" para a discussão do projeto, solicito ao Presidente que encerre, de plano, a reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Bené Guedes) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 98ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 14/6/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Chamada para verificação de "quorum"; inexistência de número regimental para votação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinho Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Ronaldo Canabrava - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 20h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

- O Deputado Ronaldo Canabrava, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 303, 610, 383, 520, 592 e 603/99, aprovados em Plenário na reunião ordinária realizada hoje, à tarde; o Projeto de Lei nº 362/99, rejeitado na referida reunião; os Projetos de Lei nºs 513, 197 e 551/99, que tiveram sua discussão adiada; os Projetos de Lei nºs 120 e 353/99, que tiveram adiada sua votação; e o Projeto de Lei nº 545/99 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, que, na mesma reunião, receberam emendas e foram devolvidos, respectivamente, à Comissão de Direitos Humanos e à Comissão Especial.

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a exigência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para verificação de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Ronaldo Canabrava) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 31 Deputados. Não há "quorum" para votação.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, lembro ao Plenário que amanhã estaremos sendo visitados por vários Presidentes de Assembléias Legislativas, Deputados e a diretoria da UNALE. Reforço o convite a que os Deputados estejam conosco, às 14h30min, quando a diretoria estará participando do Plenário. É importante recebermos bem os companheiros de outros Estados.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista que não há matéria em fase de discussão, encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 15, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a indicação do TITULAR da fundação hospitalar do estado de minas gerais - FHEMIG

Às quinze horas do dia nove de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Dinis Pinheiro e Ailton Vilela (substituindo este ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do Sr. Jorge Raimundo Nahas, indicado para o cargo de Superintendente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, e a, se possível, apreciar o parecer do relator. A seguir, convida o indicado a tomar assento à mesa e lembra aos presentes que a arguição pública tem lugar em virtude do disposto no art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26. O Presidente registra a presença do Deputado Ivo José e passa a palavra ao Deputado Dinis Pinheiro, que inicia a arguição do indicado, sendo seguido pelos demais Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência agradece a presença do Sr. Jorge Raimundo Nahas e suspende a reunião por 3 minutos, para os cumprimentos formais. Reabertos os trabalhos, o Presidente indaga ao relator se está em condições de emitir seu parecer. O Deputado Dinis Pinheiro emite parecer em que conclui pela aprovação da indicação do Sr. Jorge Raimundo Nahas para o cargo de Superintendente da FHEMIG. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos, para a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura desta ata, que é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Dinis Pinheiro - Ailton Vilela.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Rio São Francisco

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Doutor Viana e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Deputado Wanderley Ávila, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Wanderley Ávila, informa que a reunião se destina a discutir assuntos atinentes à Comissão. Ato contínuo, a Presidência passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimentos em que solicita sejam pedidas aos Prefeitos Municipais do vale do São Francisco e ao Presidente da RURALMINAS as informações que menciona. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2000.

Marco Régis, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Viana - Sebastião Costa - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 41ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública

Às dez horas do dia quatorze de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Chico Rafael, Sargento Rodrigues, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, por indicação da Liderança do PMDB) e Cristiano Canêdo (substituindo o Deputado Arlen Santiago, por indicação da Liderança do PTB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Durval Ângelo e Gil Pereira, respectivamente, 2º Vice-Presidente e 2º Secretário desta Casa, Geraldo Rezende, Dalmo Ribeiro Silva e José Milton. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A reunião se destina a apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 177/99, do Tribunal de Justiça do Estado, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. O Presidente registra as presenças dos Srs. Tibagy Salles de Oliveira, Presidente do Tribunal de Alçada do Estado; Elpidio Donizetti Nunes, Presidente da AMAGIS; Rafael Andrade, Juiz de Direito aposentado; Kárin Liliane Emmerich e Mendonça, Juiza de Direito da AMAGIS; Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Juiza do Tribunal de Alçada do Estado; José Otávio de Brito Capanema, Juiz da 17ª Vara Cível de Belo Horizonte; José Nepomuceno Silva, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado; Sandra M. Silvestrini de Souza, 1ª Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais; e Edilane das Graças Andrade, Presidente do Sindicato dos Servidores da

Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Deputado Doutor Viana passa a Presidência ao Deputado Sebastião Navarro Vieira e apresenta requerimento em que solicita sejam ouvidos na reunião os Srs. Tibagy de Oliveira Salles, Elpídio Donizetti Nunes, Sandra Silvestrini e Edilaine das Graças Andrade. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente anuncia que continua em discussão o parecer do relator, Deputado Chico Rafael, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/99 com as Emendas nºs 1, 2, 4 a 11, 13, 14, 15 e 17 a 20, da Comissão de Constituição e Justiça; 21 a 83, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 12 e 16, e pela rejeição da Emenda nº 3. Registra-se a presença do Deputado Anderson Aduato, Presidente desta Casa. O Deputado Chico Rafael usa a palavra e tece suas considerações iniciais sobre o projeto em pauta. Usam a palavra e apresentam sugestões e propostas de emendas, cada um por sua vez, os Deputados Durval Ângelo, Sargento Rodrigues, Sebastião Navarro Vieira, Ambrósio Pinto, Gil Pereira, Cristiano Canêdo, Antônio Andrade, Agostinho Patrús e Doutor Viana. O Presidente concede a palavra, também, aos convidados mencionados no requerimento aprovado. O Deputado Chico Rafael recebe as propostas de emendas apresentadas e protocoladas na Comissão e se manifesta contrária ou favoravelmente a cada uma delas. Em seguida, apresenta requerimento solicitando o adiamento de discussão da proposição. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada hoje, às 16 horas, com a finalidade de se apreciarem os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 17/99 e do Projeto de Lei nº 1.077/2000, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana - Agostinho Patrús - Ambrósio Pinto - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 27ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia quatorze de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Agostinho Silveira, Bené Guedes, Maria Tereza Lara e Rêmolo Aloise (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmolo Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.077/2000, do Governador do Estado. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.077/2000 (relator: Deputado Antônio Júlio). Passa-se, após, à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Márcio Cunha, em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com a finalidade de debaterem, em audiência pública, o impacto da nova lei da Micro Geraes, a Lei nº 13.437, de 1999, relativo ao aumento da carga tributária para as microempresas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Genaro - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 152ª reunião ordinária, EM 20/6/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/99, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/99, do Deputado Márcio Cunha, que altera a composição do Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta o § 3º ao art. 163 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2000, do Deputado Pastor George, que acrescenta dispositivos ao art. 117 da Lei nº 869, de 5/7/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2000, do Governador do Estado, que dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Educação opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela rejeição do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 587/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Foi recebida a Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Sávio Souza Cruz.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000, do Deputado Chico Rafael, que acrescenta parágrafo único ao art. 152 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.077/2000, do Governador do Estado, que dá nova redação ao "caput" do art. 6º e ao inciso III do art. 8º da Lei nº 11.392, de 6/1/94.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.017/2000, da Mesa da Assembléia, que estabelece condições para a realização de concurso público e dispõe sobre o Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 23/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que estabelece critérios operacionais para o exercício da competência legal do Tribunal de Contas do Estado no controle do pagamento de contratos administrativos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 46/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 109/99, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o DER-MG a doar à Sociedade São Vicente de Paulo o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 33ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 20/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado, e Projeto de Lei nº 645/99, do Deputado Fábio Avelar.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 88/99, do Deputado Hely Tarquínio; 365/99, do Deputado Pastor George.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 722/99, do Deputado João Paulo; 745/99, do Deputado Hely Tarquínio; 782/99, do Deputado Bené Guedes; 795/2000, do Deputado Pastor George; 880/2000, do Governador do Estado (parecer sobre emendas apresentadas em Plenário); 900/2000 e 940/2000, do Deputado Antônio Júlio; 945/2000, do Deputado Márcio Cunha; 1.077/2000, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da CPI do Fundo SOMMA, a realizar-se às 10 horas do dia 21/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 42ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 21/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Resolução nº 706/99, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 972/2000, do Deputado José Milton.

Finalidade: obter esclarecimento sobre o projeto Condomínio de Empregadores Rurais, com a presença do seguinte convidado: Sr. Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da Comissão Especial do Rio São Francisco, a realizar-se às 14h30min do dia 21/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 41ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 21/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 799/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.483/2000, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 20/6/2000, destinada ao encerramento do Ciclo de Debates Transposição das Águas do Rio São Francisco.

Palácio da Inconfidência, 19 de junho de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 20/6/2000, destinada a homenagear a PMMG e o Corpo de Bombeiros Militares.

Palácio da Inconfidência, 19 de junho de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2000, às 9h45min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar a nova redação do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça, e o Projeto de Lei nº 1.077/2000, de autoria do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Bilac Pinto, Dinis Pinheiro e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2000, às 15 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta e se obterem esclarecimentos sobre as obras em andamento na BR-381 e na BR-135, a conclusão das obras da Via Expressa (trecho Betim e Contagem) e o projeto de iluminação da BR-381. Convidados: Secretário de Transporte e Obras Públicas, Diretor-Geral do DER-MG; Chefe do 6º DRF-DNER; Diretor de Distribuição da CEMIG; Prefeitos Municipais e Presidentes das Câmaras Municipais de Juramento, Matias Cardoso, São João das Missões, Montalvânia, Manga, Itacambira e Miravânia.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2000.

Álvaro Antônio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de CPI das Construtoras

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Eduardo Brandão, Amílcar Martins, Cristiano Canêdo, Dinis Pinheiro e Rêmo Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2000, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final da CPI.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2000.

Luiz Fernando Faria, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Adelino de Carvalho, Carlos Pimenta e Glycon Terra Pinto, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2000, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, com convidados, o impasse gerado entre pequenos produtores rurais e empreendedores de grandes projetos agrícolas, na região da bacia hidrográfica do rio Riachão.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2000.

Cabo Morais, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Adelino de Carvalho, Carlos Pimenta e Glycon Terra Pinto, membros da supracitada Comissão, para a audiência pública a ser realizada em 28/6/2000, às 19 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ipatinga, com a finalidade de se discutir, com convidados, a atividade pesqueira amadora na bacia hidrográfica do rio Doce.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2000.

Cabo Morais, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 986/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 986/2000 é de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria e tem por objetivo declarar de utilidade pública o Educandário Santa Terezinha, com sede no Município de Santos Dumont.

Uma vez que a proposição foi considerada jurídica, constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça, vem ela agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Educandário Santa Terezinha, fundada em 7/9/41, na cidade de Santos Dumont, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem caráter educativo, cultural, beneficente e de assistência social, conforme está expresso no art. 1º de seu estatuto.

A relevante contribuição que a entidade presta à população carente, em parceria com as entidades públicas, por si mesma justifica a pretensão de se lhe auferir o título declaratório de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 986/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2000.

Antônio Carlos Andrada, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.003/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 1.003/2000 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE -, com sede no Município de Campanha.

Após o exame preliminar realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi encaminhada a esta Comissão, para deliberação conclusiva, conforme está disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Pelo seu estatuto, verifica-se que a ABASE é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos que não remunera sua diretoria, composta por pessoas idôneas de seu município.

Tem como finalidade estatutária criar, coordenar, dirigir e manter instituições que visem a oferecer ensino, educação cristã e assistência na formação de crianças e adolescentes.

Seu patrimônio social é oriundo de donativos e legados, subvenções dos poderes públicos, contribuições e receitas provenientes de bens e serviços, utilizado de forma a manter as instituições de ensino.

É evidente, portanto, a relevância dos serviços oferecidos, pelo que a consideramos merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.003/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para o 2º turno do Projeto de Resolução Nº 1.017/2000

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o Projeto de Resolução nº 1.017/2000 estabelece condições para a realização de concurso público e institui o Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembléia Legislativa - CFAL.

Aprovado no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, foi o projeto, nos termos do art. 189, c/c o art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno, encaminhado à Mesa da Assembléia, para receber parecer no 2º turno.

Ao final, apresentamos a redação do vencido no 1º turno, que, de acordo com o art. 189, § 1º, do Regimento Interno, é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto, analisado com atenção no 1º turno, foi levemente aperfeiçoado pelo Plenário, que, ao acolher nossas sugestões, deu condições para a sua aprovação definitiva.

A promulgação da matéria virá, certamente, em boa hora, tendo em vista que permitirá à Assembléia, com relativa agilidade, recompor o seu quadro técnico de servidores e, com rigor e consistência, proporcionar-lhes preparação adequada para o exercício da carreira, em consonância com um projeto mais amplo de formação institucional. Restam, no entanto,

alguns pontos que merecem aprimoramento, o que se propõe mediante as emendas apresentadas neste parecer.

Um pequeno desacerto de ordem jurídico-administrativa, relativo à data de início do curso de formação previsto no projeto, permanece, porém, no texto do projeto, não podendo esta Mesa deixar de indicar o meio de repará-lo.

O art. 9º da proposição determina, como regra geral, que o CFAL terá início no termo exato de um mês após o ato de nomeação dos candidatos aprovados no concurso. Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado e a Deliberação da Mesa nº 269, de 1983, da Assembléia, concedem ao servidor nomeado, a critério deste, o prazo de 30 dias para a posse e de 30 dias para a entrada em exercício no cargo, fica clara a necessidade de se adaptar o disposto no projeto ao ordenamento vigente, a fim de se evitarem possíveis demandas administrativas ou judiciais. Tal ajuste há de ser feito, no entanto, sem que se amarre a iniciativa da administração a problemas individuais de candidatos e, sobretudo, sem que se perca o sentido de planejamento e organicidade do CFAL. Para tanto, propomos, em tempo, a Emenda nº 1, apresentada ao final deste parecer.

Outro aspecto a ser aprimorado diz respeito ao aproveitamento dos cursos realizados na Assembléia para fins de desenvolvimento na carreira, como prevê o art. 13 da redação do vencido. Existem situações em que pessoas estranhas ao corpo técnico da Casa podem frequentar cursos oferecidos pela Escola do Legislativo. É o caso, por exemplo, dos cursos de pós-graduação "latu senso" existentes no momento. Temos, ainda, o antigo Curso Preparatório para Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL -, obrigatório para os que ingressaram nos quadros da Secretaria da Assembléia no último concurso realizado. Tanto em uma situação quanto em outra, os alunos participaram de atividades definidas pela Assembléia como sendo do seu interesse, com carga horária e exigências didático-pedagógicas em nível de pós-graduação. Nesses casos, dados os princípios da razoabilidade e da economicidade das ações administrativas, deve ser estabelecida a possibilidade de que os cursos sejam aproveitados para desenvolvimento na carreira, desde que os alunos venham a ingressar, por concurso público, nos quadros da Secretaria da Assembléia. Nesse sentido, apresentamos a Emenda nº 2, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.017/2000, em 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - O CFAL terá início em até trinta dias após a data da publicação do ato de nomeação dos candidatos aprovados no concurso, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão de administração de pessoal."

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

"Art. 13 - A participação, com aproveitamento, em atividades didáticas promovidas pela Escola do Legislativo é um dos requisitos para o desenvolvimento na carreira do servidor da Assembléia.

§ 1º - A participação nas atividades do CFAL constitui requisito indispensável para o desenvolvimento na carreira do servidor nomeado em decorrência de aprovação em concurso público homologado após a publicação desta resolução.

§ 2º - Para fins de desenvolvimento na carreira, obedecidos os critérios de equivalência de carga horária e de conteúdo didático, as disciplinas do Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL - e as constantes na grade curricular de cursos de pós-graduação "latu-senso" oferecidos em convênio com a Escola do Legislativo poderão suprir as disciplinas do Programa de Formação e Desenvolvimento do Servidor.

§ 3º - A Escola do Legislativo decidirá sobre a equivalência prevista no parágrafo anterior e expedirá, quando homologado, o Certificado de Estudos Legislativos previsto no art. 6º da Deliberação da Mesa nº 1.333, de 17 de julho de 1996.

§ 4º - O desempenho do servidor no CFAL constituirá um dos instrumentos para a sua avaliação especial no estágio probatório, nos termos de norma específica."

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de junho de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - Durval Ângelo, relator - José Braga - Gil Pereira - Dilzon Melo.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.017/2000

Estabelece condições para a realização de concurso público e dispõe sobre o Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembléia Legislativa - CFAL.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O ingresso na carreira de servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa será feito no nível e no padrão iniciais do respectivo cargo, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, observada, no provimento, a ordem de classificação.

Art. 2º - O concurso público será promovido pela Assembléia Legislativa diretamente ou mediante contratação e reger-se-á pelo respectivo edital.

Art. 3º - O concurso, uma vez aberto, será homologado no prazo de noventa dias após a realização da última prova, observada a legislação eleitoral vigente.

§ 1º - O intervalo entre duas provas consecutivas não poderá ser superior a quarenta e cinco dias úteis.

§ 2º - Não se efetivando a homologação no prazo previsto neste artigo, qualquer dos candidatos poderá representar à Mesa da Assembléia, que determinará a apuração de responsabilidade.

Art. 4º - Se o concurso incluir prova de títulos, o valor desta não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) da soma dos pontos distribuídos nas demais provas.

Art. 5º - O prazo de validade do concurso público é de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 6º - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

Parágrafo único - A nomeação será feita a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

Art. 7º - O servidor aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo submeter-se-á, tendo tomado posse, ao Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembléia Legislativa - CFAL -, a ser ministrado pela Escola do Legislativo, nas condições estabelecidas por esta resolução.

Art. 8º - São objetivos do CFAL:

I - preparar tecnicamente o servidor para o exercício qualificado das atribuições de seu cargo;

II - compatibilizar a formação escolar e acadêmica do servidor com as especificidades das funções técnico-legislativas;

III - instruir o servidor quanto à sua atuação e desenvolvimento na carreira e quanto à organização da Assembléia Legislativa;

IV - promover a reflexão sobre questões históricas e contemporâneas relacionadas com o Poder Legislativo;

V - estimular o interesse pela carreira de servidor público.

Art. 9º - O CFAL terá início um mês após a data da publicação do ato de nomeação dos candidatos aprovados no concurso.

§ 1º - O servidor estará automaticamente inscrito no CFAL no ato de sua posse.

§ 2º - O servidor nomeado após o prazo de que trata o "caput" deste artigo cursará, dentro do prazo de seu estágio probatório, as disciplinas correspondentes ao curso, em período e condições definidas pela Escola do Legislativo.

Art. 10 - O programa do CFAL compreenderá disciplinas teóricas ministradas em sala de aula e atividades extraclasse, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único - A composição da grade curricular do CFAL observará:

I - o caráter específico e interdisciplinar do conhecimento na área legislativa;

II - a necessidade de formação específica para cada cargo, segundo sua natureza e finalidade, sem prejuízo da composição de um núcleo comum de disciplinas;

III - a necessidade de conciliar as fontes teóricas do conhecimento com a experiência prática do trabalho parlamentar;

IV - a viabilidade administrativo-financeira da disciplina.

Art. 11 - O CFAL terá a duração de, no máximo, um semestre, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas e máxima de setecentas e vinte horas, incluídas as atividades em sala de aula e as extraclasse.

Parágrafo único - O servidor participante do CFAL submeter-se-á ao cronograma de atividades estabelecido pela Escola do Legislativo, observadas as normas gerais da Secretaria da Assembléia.

Art. 12 - A coordenação geral do CFAL será exercida por colegiado e se articulará com a coordenação pedagógica e a coordenação administrativa, nos termos definidos em regulamento.

Art. 13 - A participação nas atividades do CFAL é requisito para o desenvolvimento na carreira do servidor nomeado em decorrência de aprovação em concurso público homologado após a publicação desta resolução.

Parágrafo único - O desempenho do servidor no CFAL será instrumento para sua avaliação especial no estágio probatório, nos termos de norma específica.

Art. 14 - O CFAL integrará o programa de formação permanente da Escola do Legislativo. Parágrafo único - Os alunos do CFAL receberão certificado de participação ao final do curso.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Fica revogado o art. 5º da Resolução nº 5.179, de 23 de dezembro de 1997.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.186/2000

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Antônio Carlos Andrada, por meio da proposição em tela, solicita, nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, se peçam ao Sr. Pedro Magalhães Bijano, Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -, as seguintes informações:

Solicita-se o envio a esta Casa de cópia dos atos jurídicos - parecer, lei ou atos correlatos - que, porventura, teriam permitido à CDI promover obras em terreno que não foi objeto de devida doação por parte do Município de Barbacena, uma vez que a emissão de posse obtida por aquela municipalidade junto ao Judiciário local não lhe permite transferi-la a terceiros.

Pede-se, ainda, à CDI cópia do processo licitatório que ela, certamente, deve ter promovido, bem como do respectivo contrato de prestação de serviços, ensejando a realização de obras em andamento no Município de Barbacena.

Após a sua publicação, vem o requerimento à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame foi objeto da proposição nº 829/99, de autoria do mesmo requerente, e, por meio de correspondência datada de 16/12/99, a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - informou a esta Casa estar enviando resposta ao pedido solicitado.

A documentação remetida não foi suficiente para elucidar a questão em foco, razão pela qual o autor reitera o pedido de informação àquele órgão, versando sobre as obras de implantação do Distrito Industrial de Barbacena.

Em relação ao assunto, a Constituição mineira, em seu art. 13, dispõe que "a atividade pública dos Poderes do Estado e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade."

Referindo-nos, ainda, à Constituição Estadual, o § 1º de seu art. 15 disciplina que, "na licitação a cargo do Estado ou de entidade de administração indireta, observar-se-ão, entre outros, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo".

Entendemos que a proposição em tela está constitucionalmente fundamentada e reiteramos as palavras do autor, quando afirma que as arguições propostas objetivam a "transparência que o trato da coisa pública exige".

Usando da prerrogativa de fiscalização que a este Poder confere a Constituição Estadual em seu art. 62, XXXI, consideramos conveniente e oportuno o envio da documentação proposta, pois, para a realização da referida obra, é indispensável o processo licitatório, bem como a legitimação da área a ser implantada o Distrito Industrial de Barbacena

No entanto, em nome da boa técnica de redação legislativa, optamos por apresentar substitutivo à matéria, a fim de torná-la mais adequada, principalmente sob o ponto de vista da objetividade.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.186/2000 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja solicitado ao Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - o envio a esta Casa de cópia dos documentos das obras de implantação do Distrito Industrial de Barbacena, a seguir enunciados:

- 1) projeto das obras a serem implantadas no local;
- 2) o processo licitatório, bem como o contrato com a empresa que está realizando as obras;
- 3) cópia de atos jurídicos, lei ou parecer que tenham permitido à CDI promover obras em terrenos na municipalidade sem o devido amparo legal.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 19/6/2000, a seguinte comunicação:

Do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dando ciência de que reassume, em 19/6/2000, o exercício do mandato parlamentar nesta Casa. (- Ciente. Publique-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/6/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.626, de 1999, 1.852, 1.854 e 1.891, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 17/6/2000, Ana Tereza de Freitas Quintão Américo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Cleomilton Fernandes Lamounier do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Elzira Divina Perpétua do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Helena Auxiliadora Costa do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Janete Santana do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, João Bosco de Castro Borges do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Lucymeire Ferreira de Azevedo do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete da Deputada Elaine Matozinhos

exonerando, a partir de 19/6/2000, Aldo Fernandes da Silva Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara

exonerando, a partir de 17/6/2000, Antônio Carlos de Castro do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Antônio Eustáquio Lara do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Carlos Alberto Menezes de Calazans do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Carlos Augusto Franke de Almeida do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, César Bahia do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 4 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Elizabeth Kallas do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Francisco Alves de Melo do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Gislande Maria de Oliveira Araújo do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Hamilton Reis do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 4 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Herbert Fernandes dos Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Irlei José de Souza Fonseca do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Joaquim Rodrigues da Silva do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Lucileide Amorim Soares do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Maria Cristina Santana Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Nilson Ribeiro de Almeida do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Odair José da Cunha do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Oderige Rodrigues Borba do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Osmar Ribeiro da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/6/2000, Vânia Aparecida Araújo do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Nivaldo Andrade

nomeando Tadeu de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 17/6/2000, Gilberto Boaventura Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, Vice-Líder do PT.